



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



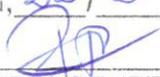
REQUERIMENTO Nº. 81

SESSÃO ORDINÁRIA DE 22/02/2021

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

APROVADO

Botucatu, 22/2/2021


PRESIDENTE

A inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal teve a sua origem na Lei nº 1.293/1950.

A definição das competências para fiscalização de estabelecimentos no âmbito municipal, surgiu com a Lei nº 7.889/1989.

O município de Botucatu institui a política pública de inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal através da Lei nº 5317, de 06 de dezembro de 2011 e foi revogada pela Lei nº 6.171, de 09 de junho de 2020.

A Lei nº 6.171/20 cria o Serviço de Inspeção Municipal (SIM), subordinado à Secretaria Municipal do Verde, que terá por atribuição a inspeção e fiscalização sanitária, para a industrialização, o beneficiamento e a comercialização de produtos de origem animal e dá outras providências.

O S.I.M. realizará prévia fiscalização, sob o ponto de vista industrial e sanitário, "ante" e "pós" abate dos animais, de todos os produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis sejam ou não adicionados de produtos vegetais, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito no Município de Botucatu.

Os produtos de origem animal, para efeito da Lei nº6.171/20, qualquer instalação ou local nos quais são abatidos ou industrializados animais, produtores de carnes, bem como onde são recebidos, manipulados, elaborados, transformados, preparados, conservados, armazenados, depositados, acondicionados, embalados, rotulados com finalidade comercial ou industrial, a carne e seus derivados, os ovos, o mel e a cera de abelhas e seus derivados, o leite e seus derivados, o pescado e seus derivados, bem como os produtos utilizados para a sua industrialização.

A criação em âmbito municipal, de um sistema de registro e inspeção dos estabelecimentos destinados a industrialização de produtos de origem animal e seus derivados, irá beneficiar os pequenos e médios produtores rurais.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Parte integrante do Requerimento nº 81/2021

As informações apresentadas, fundamentam que a implementação desse Sistema será de grande importância para o desenvolvimento econômico e mercadológico de nosso município.

REQUEREMOS, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado o Secretário do Verde, **FILLIPE MARTINS DE MORAIS** solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, informar a situação sobre a implementação e regulamentação do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) no município de Botucatu.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 22 de fevereiro de 2021.

Vereadora Autora **ALESSANDRA
LUCCHESI**
PSDB

Vereador Autor **PALHINHA
DEM**

ALO/tr